



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - CEP 39219-000 –(38) 3758-1279



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Procuradoria Geral do Município

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços técnicos jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, para processos em 2ª instância, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas (TCE/MG e TCU), além da emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A contratação fundamenta-se na carência de suporte jurídico especializado para demandas de alta complexidade em Direito Administrativo, Municipal e Tributário.

2.2. O corpo jurídico interno, embora atuante no cotidiano administrativo (pareceres simples e atendimento), encontra limitações para:

2.2.1. Atuar em processos de segunda instância (TJMG, TRF, TRT) e Tribunais Superiores (STF, STJ, TST).

2.2.2. Representar o Município perante o Tribunal de Contas (TCE/MG e TCU) em auditorias e inspeções.

2.2.3. Executar recuperação de créditos tributários e revisão de repasses constitucionais (FPM, ICMS, VAF), áreas que exigem notória especialização técnica não disponível no quadro atual.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Mês	Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica em Direito Público e Licitações e Contratos Administrativos	15.000,00	180.000,00
2	-	Serv.	recuperação de créditos tributários e revisão de repasses constitucionais	20%	20%

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da aquisição dos materiais e/ou fornecimento: Imediata, após emissão da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - CEP 39219-000 –(38) 3758-1279



7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	
(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
Qual: ☐ Sim.	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS		
(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☐ Baixo (dispensado)	☒ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Notória Especialização

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	
15.1. Nome do Servidor: Nilcilane Aparecida de Oliveira	
15.2. Cargo do Servidor: Chefe Gabinete	

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1. Nome do Gestor: Nilcilane Aparecida de Oliveira	
16.2. Cargo do Gestor: Chefe Gabinete	
Augusto de Lima, 5 de fevereiro de 2026.	
_____ Nilcilane Aparecida de Oliveira	